

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 010-SESA/G/UNICENTRO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** para o **Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, ofertados por meio de Termo de Cooperação, TC n.º 148/2022 junto à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** para o **Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, de acordo com o Termo de Cooperação 148/2022 junto à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, será regido pelas regras estabelecidas neste Edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), no qual o **Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação**, na modalidade de educação a distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores no **Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação**.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Setor à Coordenação do NEAD/UNICENTRO.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO: <https://ead.unicentro.br/editais/>

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender ao mínimo um dos requisitos a seguir:

3.1.1 Ser docente concursado(a) do quadro da instituição e com formação acadêmica conforme contido no quadro de disciplinas para inscrição e titulação mínima de mestre.

3.1.2 No caso de docentes não efetivos, possuir formação acadêmica conforme contido no quadro de disciplinas para inscrição, e titulação mínima de mestre.

3.1.3 Profissionais com notório saber na área das disciplinas do curso (com comprovação específica), preferencialmente com a titulação de mestrado ou doutorado.

3.1.4 Atender aos critérios nacionais/estaduais para concessão de bolsa e concordar com o valor da bolsa:

a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.625,00 (mil e seiscentos e vinte cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa.

b) Para cada disciplina será computado como pagamento o valor referente a duas bolsas;

4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

4.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I. o desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:

- a) ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
- b) à elaboração das disciplinas em consonância com às concepções pedagógicas presentes ao Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;
- c) à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, podcasts, entre outros);
- d) à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) às atividades e critérios de avaliação;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- f) ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- h) a interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.

II) à produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso;

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os bolsistas selecionados deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNICENTRO, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do curso de MBA em Gestão Pública e Inovação;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à SETI eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações da Coordenação, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da execução de sua respectiva disciplina a que foi selecionado/lecionada. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- i) O bolsista deverá obrigatoriamente possuir conta corrente junto ao Banco do Brasil para receber a bolsa;

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

6 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS E INSCRIÇÕES:

6.1 Das disciplinas, carga horária e número de vagas:

6.1.1 A carga horária do Professor Formador será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro a seguir, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação.

Quadro de disciplinas para inscrição

Disciplina	Vagas	Carga horária	Requisito mínimo	
			Graduação	Pós-graduação
Introdução ao E-Learning	01	30	Graduação	Mestrado ou notório saber na área da disciplina
Cadeias de Inovação – Sinergias e Modelos	01	30	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e de Tecnologia ou graduação em Comunicação Social	Mestrado ou notório saber na área da disciplina
<i>Sturtups govtech</i> – Fomento e Viabilidade	01	30	Graduação	Mestrado ou notório saber na área da disciplina
Comunicação efetiva em Hubs de Inovação	01	30	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e de Tecnologia ou graduação em Comunicação Social	Mestrado ou notório saber na área da disciplina
Liderança em Ambientes Tecnológicos	01	30	Graduação	Mestrado ou notório saber na área da disciplina
<i>Internet of Things, IoT, Inteligência Artificial e Gaming</i>	01	30	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e de Tecnologia ou graduação em Comunicação Social	Mestrado ou notório saber na área da disciplina
Transformação Digital no Setor Público	01	30	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e de Tecnologia ou graduação em Comunicação Social	Mestrado ou notório saber na área da disciplina
Empresas, emprego, e trabalho no mundo VUCA	01	30	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e de Tecnologia ou graduação em Comunicação Social	Mestrado ou notório saber na área da disciplina
<i>Design Thinking</i>	01	30	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e de Tecnologia ou graduação em Comunicação Social	Mestrado ou notório saber na área da disciplina
Metodologia de Pesquisa	01	30	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	Mestrado ou notório saber na área da disciplina

4

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

6.2 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

6.3 Cada candidato poderá se inscrever em até uma disciplina.

6.4 As inscrições deverão ser feitas no protocolo externo da Instituição, link: <https://www.unicentro.br/protocolo> no período de 08 de março de 2023 a 08 de abril de 2023 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida.

6.5 Encerrado o prazo de inscrição, o Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

6.6 No ato da inscrição o candidato deverá inserir cópia dos seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:

1) Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

2) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida ou comprovação de notório saber na área da disciplina;

3) Currículo Lattes dos últimos seis anos, e seus respectivos documentos comprobatórios, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo I).

4) Especificação da disciplina (s) inscrita pelo candidato (a).

6.7 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1.1 ou 3.1.2 ou 3.1.3 (conforme o caso) e às instruções dispostas no item 6.6.

7. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á a análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.2 Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) a entrega de todos os documentos solicitados.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

7.3 O edital com a relação das inscrições homologadas será publicado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.4 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* Santa Cruz, via protocolo digital.

7.6 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.7 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

8.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO, designados pelo Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G).

8.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado	25
	Mestrado	15
	Especialização em cursos da área de Sociais Aplicadas	10
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5
	Cursos de Formação na área de EaD	5
	Subtotal	(limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância)	15
	Experiência na Educação a Distância	15
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD	5
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD	5
	Subtotal	(limite)
Pontuação total		100 pontos

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

8.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com as Componentes Curriculares do **Curso de MBA em Gestão Pública** e com a modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final.

8.4 A entrevista poderá ser realizada online ou presencialmente, em horário e local a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior a análise curricular.

8.5 A entrevista será gravada e considerará os seguintes critérios:

- a) demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;
- b) disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;
- c) conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.
- d) experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências, postura profissional e científica;

8.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente.

8.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (setenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

8.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

9.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 6.5 e 8.2.

9.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 8.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

inscrição.

9.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação.

9.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção de Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) via protocolo digital.

9.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.4 e 9.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

9.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos que terão ciência e assinarão.

10.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

10.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5 O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

10.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes das do ato da inscrição tanto no caso da orientação de TCC, como no caso de disciplinas que não haja inscrição, ou, para as disciplinas optativas, observando-se a compatibilidade da formação do candidato, a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.

10.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita as disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas e o interesse e conveniência da Coordenação do curso e da UNICENTRO.

10.9 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento do curso.

10.10 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.

10.11 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site www.ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

10.12. Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), pelo telefone (42) 3621-1072, ou pelo E-mail csa@unicentro.br.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Marcos de Castro,
Diretor do SESA/G.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I - EDITAL Nº 010-SESA/G/UNICENTRO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

FICHA ANÁLISE CURRICULAR

Professor Formador I

Nome completo:

Disciplina:

Link do currículo lattes atualizado

Formação Acadêmica Anexar documentações comprobatórias	
Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	
Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educação a distância) Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

10

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Experiência na Educação a Distância Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Publicações científicas ou técnicas na área de EaD Postar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

11

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II - EDITAL Nº 010-SESA/G/UNICENTRO, DE 08 DE MARÇO DE 2023

ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	08/03/23
2º	Período de Inscrições	De 08/03/2023 à 09/04/2023
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	Até 11/04/2023
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	Até 16/04/2023
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	Até 18/04/2023
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	Até 18/04/2023
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	De 24/04/23 a 25/04/2023
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 27/04/2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 02/05/2023
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 04/05/2023
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até 04/05/2023